LEI



## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 408/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Denomina de <u>UPA Maria Dulcinea dos Santos</u>
<u>Maria do Céu</u>, a Unidade de Pronto
Atendimento – UPA, localizada no Bairro João
Ventura, nesta cidade, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de <u>UPA Maria Dulcinea dos Santos – Maria do Céu</u>, a Unidade de Pronto Ateridimento – UPA, localizada no Bairro João Ventura, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 15 de março de 2021.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores